

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DO SEBRAE/SE  
Nº 09/2022**

**MISSÃO PARA A 17ª EDIÇÃO DA Exposição Brasileira do Agronegócio do Leite -  
MEGALEITE**

**Aracaju/SE**

**MAIO/2022**

## 1. PREÂMBULO

**1.1.** O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Sergipe - **Sebrae/SE**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituído sob a forma de serviço social autônomo, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.115.183/0001-32, com sede na Av. Tancredo Neves, n.º 5.500, Bairro América, Aracaju/SE, torna público, estarem abertas, a partir da data de publicação deste edital, as inscrições para a participação de empreendedores na Missão realizada pelo Sebrae/SE destinada à participação na **MISSÃO PARA A 17ª EDIÇÃO DA Exposição Brasileira do Agronegócio do Leite – MEGALEITE**, Que acontecerá no Parque da Gameleira – na cidade de Belo Horizonte, , no período de 15 a 18/06/2022.

**1.2.** O presente Edital e seus anexos, regidos pela Instrução Normativa nº 02/2020-01, aprovada pela Resolução DIREX nº10/2021, de 09/02/2021, e pela Política Comercial do Sebrae/SE, estabelecida pela Instrução Normativa nº 04/2020-01, aprovada pela Resolução DIREX nº 36/2021, de 16/07/2021, estão disponíveis e podem ser retirados via download, gratuitamente, no Portal do SEBRAE/SE, [www.se.sebrae.com.br](http://www.se.sebrae.com.br).

**1.3.** O processo de seleção dos participantes e realização da Missão será organizado pelo Sebrae/SE e conduzido pela sua Unidade de Atendimento Coletivo (UAC).

**1.4.** Todas as comunicações e pedidos de esclarecimentos deverão ser feitos através do e-mail [thiago.oliveira@se.sebrae.com.br](mailto:thiago.oliveira@se.sebrae.com.br) ou telefone 2106-7728.

## 2. DO OBJETO

**2.1.** A presente Chamada Pública tem por objeto a seleção de **até 12 (doze)** empresários de Sergipe, cujo segmento empresarial corresponda ao propósito da Missão que é visitar a **MEGALEITE**, com o acompanhamento de um empregado, Analista (s) do Sebrae/SE, visando o intercâmbio de novos conhecimentos, troca de experiências e a ampliação de mercado para seus clientes e/ou parceiros.

**2.2.** Nesta Missão o segmento empresarial a ser beneficiado é o de Agronegócios, no ramo de Pecuária de Leite.

## 3. DO SUBSÍDIO

**3.1.** O subsídio do Sebrae/SE para participação na Missão consistirá no pagamento de 50% (cinquenta por cento) das despesas com:

- a) Passagem aérea;
- b) Hospedagem.

**3.2.** O subsídio do Sebrae/SE está limitado a um representante por empresa.

**3.2.1.** Havendo disponibilidade de vagas, será permitido a inscrição de 2(dois) participantes por CNPJ, sendo que pela segunda inscrição, a empresa deverá arcar com 100% (cem por cento) dos custos.

**3.3.** O valor referente a 50% (cinquenta por cento) de contrapartida do participante, referente a hospedagem e passagem aérea, deverá ser paga diretamente ao SEBRAE/SE até o dia 10/06/2022.

#### **4. DOS OBJETIVOS FINALÍSTICOS**

**4.1.** Estimular negócios, compartilhamento de boas práticas e fomento à inovação, no sentido de contribuir para o desenvolvimento dos pequenos negócios.

#### **5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**5.1.** Poderão participar da Missão Megaleite 2022, objeto desta Chamada Pública, os Microempreendedores Individuais – MEI, as Microempresas – ME e as Empresas de Pequeno Porte – EPP, inscritos no cadastro do Governo Federal, classificados segundo os critérios do Sebrae/SE nos limites de faturamento estabelecidos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que atendam às seguintes condições:

**5.1.1.** Estar localizada no Estado de Sergipe;

**5.1.2.** Pertencer à cadeia produtiva correspondente ao propósito desta Missão, conforme detalhamento no item 2.2 do presente Edital;

**5.1.3.** Não possuir no Sebrae/SE pendências de prestação de contas, relatórios ou avaliações, quando houver, seja de viagens, de serviços ou de missão anterior.

#### **6. DAS VEDAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**6.1.** Não será permitida a participação na Missão de:

- a) diretores e/ou empregados que se encontrem em gozo de férias, em licença ou afastamento no período da realização da missão;
- b) participante que não tenha efetuado o pagamento da contrapartida estabelecida para a presente missão, conforme item 3.3 deste Edital;
- c) participante com pendência de prestação de contas no Sebrae/SE;
- d) menores de 18 anos, salvo em caso de menor emancipado;
- e) participante que possua cônjuge ou parentes até o terceiro grau, por consanguinidade ou afinidade, na mesma missão, mesmo que sua participação ocorra através de CNPJ distintos.

## **7. DAS ETAPAS**

**7.1.** A Chamada Pública terá 4 (quatro) etapas, a saber:

- I. Inscrição;
- II. Divulgação de resultado;
- III. Pagamento;
- IV. Reunião pré-missão.

## **8. DA INSCRIÇÃO**

**8.1.** Os proponentes que atenderem as condições de participação previstas no item 5 do edital deverão realizar o preenchimento da ficha de inscrição disponível no endereço [www.se.sebrae.com.br](http://www.se.sebrae.com.br).

**8.2.** No dia do pagamento os inscritos deverão assinar o Termo de Compromisso de Participação em Missão.

**8.3.** O período para inscrição será de 07 e 08 de junho de 2022.

## **9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

**9.1.** A divulgação do resultado da seleção dos 12 (doze) participantes da missão se dará no dia 09/06/2022 no portal do Sebrae/SE [www.se.sebrae.com.br](http://www.se.sebrae.com.br).

**9.2.** O preenchimento das vagas será por ordem de inscrição dos proponentes, levando em consideração data, horário, correto preenchimento da ficha de inscrição, validação das informações e documentos juntados e o atendimento às condições estabelecidas no capítulo 5 deste Edital.

**9.3.** Caso os participantes se recusem a assinar o Termo de Compromisso (ANEXO I) ou efetuar pagamento do valor da Missão no prazo estipulado no edital, decairão do direito de recebimento do apoio do Sebrae/SE, devendo ser convocadas as empresas cujas inscrições foram classificadas em posição imediatamente posterior, as quais terão 1 (um) dia para realização do pagamento, contados a partir do recebimento de comunicado formal do Sebrae/SE, que poderá ser por e-mail.

**9.4.** Em caso de empate quanto a posição de classificação prevista no item anterior, habilitar-se-á a empresa que primeiro efetivou a sua inscrição.

## **10. DO VALOR/PAGAMENTO**

**10.1.** O valor a ser pago pelo participante nesta Missão será de R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos reais) equivalente a 50% do valor das despesas de passagens aéreas e hospedagem, podendo este valor sofrer variações.

**10.1.1.** O valor estabelecido no item 10.1 poderá sofrer variação de acordo com a oscilação de preços do mercado.

**10.1.1.** O pacote de viagem inclui:

- a) Passagem aérea Aracaju/Belo Horizonte/Aracaju/;
- b) 03 (cinco) diárias no Beaga Hotel, em quarto duplo com café da manhã; e
- c) acompanhamento de Analista Técnico do Sebrae/SE.

**10.2.** O pagamento deverá ser realizado até dia 10/06/2022, na sede do Sebrae/SE, situado na Av. Tancredo Neves, 5.500 – Bairro América, na Unidade de Administração Financeira (UAF) no horário das 08 às 12hs e 14h às 18hs.

**10.2.1.** O valor a ser pago pelo participante selecionado poderá ser efetuado à vista ou mediante cartão de débito ou crédito, podendo ser parcelado em até 10 (dez) vezes, desde que o valor mínimo de cada parcela seja de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

**10.3.** No caso de não pagamento no prazo determinado, a vaga será automaticamente destinada ao primeiro excedente da lista de espera, que terá o prazo de até **1(um) dia útil** para realização do pagamento do valor estabelecido no item 10.1 deste edital, a partir do recebimento de comunicado formal do **Sebrae/SE**, que poderá ser por e-mail.

## **11. DA REUNIÃO PRÉ-MISSÃO**

**11.1.** O participante selecionado deverá comparecer à reunião pré-missão, cuja data e local serão informados oportunamente pelo e-mail e/ou telefone cadastrados no ato da inscrição, e o seu não comparecimento poderá implicar no cancelamento do subsídio concedido pelo Sebrae/SE.

## **12. DO RESSARCIMENTO**

**12.1.** O cancelamento da missão pelo Sebrae/SE confere ao participante o direito de ter restituído em sua integralidade o valor do pagamento que tiver sido efetuado a título de contrapartida.

**12.2.** Caso o participante desista da missão e o Sebrae/SE já tenha efetuado as contratações previstas, as despesas geradas ao Sebrae/SE pela sua desistência, inclusive multas, taxas, impostos e outros, serão deduzidas do valor a ser ressarcido.

**12.2.1.** O participante arcará com a diferença complementar quando o valor pago como contrapartida não suportar os gastos que o Sebrae/SE venha a assumir com a sua desistência.

**12.3.** Nas situações de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados, que impeçam a participação na Missão, os bilhetes de passagem aérea já emitidos em nome dos participantes ficam para uso dos participantes conforme regras estabelecidas pelas companhias aéreas. As demais despesas não serão ressarcidas.

**12.3.1.** Caso o participante tenha efetuado o pagamento da sua contrapartida de forma parcelada, a devolução do valor pelo Sebrae/SE deverá ser efetivada em igual número de parcelas.

**12.4.** Em caso de doenças, problemas climáticos, calamidade, dentre outros que impeçam o retorno do participante na data prevista, caberá ao Sebrae/SE assumir as despesas decorrentes dessa permanência nos mesmos termos do **item 10.1.1.**

### **13. DAS OBRIGAÇÕES**

#### **13.1. Competirá:**

##### **13.1.1. Ao Sebrae/SE:**

- I. Providenciar junto à Unidade competente a emissão dos bilhetes de passagem aérea e hospedagem;
- II. Realizar a reunião pré-missão e pós-missão;
- III. Disponibilizar profissional do Sebrae/SE responsável pela missão;
- IV. Realizar o procedimento de verificação dos documentos, informações e o atendimento aos participantes segundo exigências da Chamada Pública;
- V. Realizar, se julgar necessário, visita *in loco* para melhor conhecer a realidade da empresa do participante;
- VI. Divulgar o resultado das empresas selecionadas no Portal do SEBRAE/SE, e realizar a comunicação a cada uma delas;
- VII. Responsabilizar-se pelo ônus decorrente da alteração da missão por ele motivado.

##### **13.1.2. Aos participantes selecionados:**

- I. Efetuar o pagamento do valor da passagem aérea e hospedagem referente à sua participação na missão;
- II. Assinar o termo de compromisso e efetuar pagamento no prazo estabelecido;
- III. Arcar com as despesas referentes a: alimentação, deslocamentos que estejam fora do roteiro da viagem, consumo de frigobar/restaurante no hotel/pousada, roupas lavadas ou passadas no hotel/pousada e demais despesas pessoais;
- IV. Ressarcir o Sebrae/SE nos casos previstos neste edital;
- V. Obedecer pontualmente à programação prevista para a missão, sob pena de não recebimento do apoio do SEBRAE/SE em outras missões;
- VI. Participar das reuniões pré-missão e de avaliação da missão, quando houver;
- VII. Preencher o formulário de Avaliação de Missão no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de retorno a Aracaju/SE;
- VIII. Responsabilizar-se pela documentação necessária para o embarque, tais como documento de identificação, certificado de vacinação contra a Covid-19 e demais exigências legais do Estado onde se realizará a missão, arcando com todos os custos correspondentes.

#### 14. DOS PRAZOS

Inscrição	07 a 08/06/2022
Resultado	09 de junho
Pagamento	09 e 10 de junho
Envio Termo de Compromisso ao Sebrae/SE	09 e 10 de junho
Reunião Pré - Missão	Até 13 de junho
Missão	15 a 18 de junho

#### 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**15.1.** Ao Sebrae/SE fica reservado o direito de adiar ou suspender os procedimentos desta Chamada Pública para participação na Missão **MEGALEITE 2022**, dando conhecimento aos interessados, que poderá ser por e-mail.

**15.2.** O Sebrae/SE poderá, a qualquer tempo, cancelar a presente Missão, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às proponentes, mas tão somente ao ressarcimento integral do valor por ele despendido com a contrapartida.

**15.3.** O Sebrae/SE não ressarcirá os participantes selecionados no caso de verificação de impossibilidade de embarque, por motivo que não deu causa, salvo nos casos de desistência previamente formalizada mediante requerimento por escrito, com antecedência de até 48 (quarenta e oito) horas da data de realização da missão, apresentando a justificativa devidamente comprovada.

**15.4.** A não participação nos encontros de capacitação e/ou reuniões da missão, implicará no cancelamento do subsídio concedido pelo Sebrae/SE ao participante selecionado, que, somente poderá embarcar se arcar com 100% (cem por cento) do valor do pacote de viagem.

**15.5.** O foro de Aracaju/SE é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

**Thiago de Souza Oliveira**

Gerente da Unidade de Atendimento Coletivo

**Brenno Luiz Ribeiro Barreto**

Diretor Técnico

## ANEXO I

### TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO EM MISSÃO

<b>EVENTO:</b>
<b>DATA:</b>
<b>LOCAL:</b>

<b>Razão Social:</b>			
<b>Nome fantasia:</b>		<b>CNPJ:</b>	
<b>End.:</b>		<b>Cidade:</b>	<b>UF:</b>
<b>Representante legal:</b>		<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>
<b>Tel Fixo:</b>	<b>Cel:</b>	<b>e-mail:</b>	
<b>Nome do participante da missão:</b>			

### CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

#### **I- Ao Sebrae/SE:**

- I. Providenciar junto à Unidade competente a solicitação de passagem aérea e hospedagem, a contratação do transfer, quando necessitar, e seguro viagem;
- II. Realizar a reunião pré-missão e pós-missão;
- III. Disponibilizar profissional do Sebrae/SE responsável pela missão;
- V. Realizar o procedimento de verificação dos documentos, informações e o atendimento aos participantes segundo exigências da Chamada Pública;
- VI. Realizar, se julgar necessário, visita *in loco* para melhor conhecer a realidade da empresa do participante;
- VII. Divulgar o resultado das empresas selecionadas no Portal do SEBRAE/SE, e realizar a comunicação a cada uma delas;
- VII. Responsabilizar-se pelo ônus decorrente da alteração da missão por ele motivado;
- IX. Aplicar pesquisa, junto aos participantes, para avaliação dos itens constantes da missão.

#### **II - Ao Participante selecionado:**

- I. Efetuar o pagamento do valor da inscrição referente à sua participação na missão no prazo estabelecido no edital;
- II. Assinar o termo de compromisso no prazo estabelecido no edital;
- III. Arcar com as despesas referentes a: alimentação, deslocamentos que estejam fora do roteiro da viagem, consumo de frigobar/restaurante no hotel/pousada, roupas lavadas ou passadas no hotel/pousada e demais despesas pessoais;
- IV. Ressarcir o Sebrae/SE nos casos previstos neste edital;
- V. Obedecer pontualmente à programação prevista para a missão, sob pena de não recebimento do apoio do Sebrae/SE em outras missões;
- VI. Participar das reuniões pré-missão e de avaliação da missão, quando houver, sob pena de não recebimento do apoio do Sebrae/SE;
- VII. Preencher Formulário de Avaliação da Missão no prazo de até 5 dias úteis contados da data de retorno.

VIII. Responsabilizar-se pela documentação necessária para o embarque, tais como documento de identificação, certificado de vacinação, se for o caso, e demais exigências legais do estado onde se realizará a missão, arcando com todos os custos correspondentes.

**Confirmo a minha participação na Missão MEGALEITE 2022, seguindo as condições mencionadas neste Termo e no respectivo Edital de Chamada Pública para participação na Missão.**

**Aracaju, \_\_\_\_\_ de junho de 2022.**

(Assinatura do Participante)

	<b>FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO</b>
---	--------------------------------

<b>MISSÃO:</b>	
<b>SAÍDA:</b>	<b>VOLTA:</b>
<b>NOME DO TÉCNICO ACOMPANHANTE:</b>	
<b>NOME DO EMPRESÁRIO:</b>	
<b>EMPRESA:</b>	

	Excelente	Bom	Regular	Ruim	Não avalia
Organização e atividades propostas pela programação					
Atendimento de suas expectativas					
Nível de satisfação em relação à condução da programação, roteiro, quantidade de dias e missão					
Acompanhamento dado pelo técnico do Sebrae/SE.					
Meio de transporte (aéreo/terrestre) utilizado					
Serviço de hospedagem					

Você participaria de outras missões apoiadas ou promovidas pelo Sebrae/SE?	SIM ( )	NÃO ( )
Sua empresa fez algum contato que possa redundar em negócios futuros?	SIM ( )	NÃO ( )
Realizou Compras?	SIM Valor Aproximado ( ).....	NÃO ( )

Qual a estimativa de valor em R\$ de negócios gerados durante sua participação na missão?	Menos de 500,00	De 500,00 a 10.000,00	De 10.000,00 a 50.000,00	Mais de 50.000,00

<b>Registre nesse espaço seus comentários e sugestões:</b>